



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

Contagem, 21 de agosto de 2025

PARECER TÉCNICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 022/2025 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO

Trata-se de análise da parceria por Emendas Parlamentares Impositivas nº 022. Constitui objeto deste parecer técnico a dispensa de chamamento público para celebração de **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO** – inscrita no CNPJ nº 06.965.821/0001-49, sediada à : **AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA 5947 3 ANDAR • ELDORADO**, em consonância com os termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal 30/2017 art. 8ª, §3º.

RELATÓRIO

ART. 2. O processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público, nos casos previstos no artigo 30, inciso VIU, da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

VI – Parecer técnico aprovado pelo Secretário Municipal responsável pelo objeto da parceria, concluindo, de forma expressa, a respeito:

- 1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado;
- 3- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 4- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista nesta lei.
- 5- Da viabilidade de sua execução;
- 6- Da verificação do cronograma de desembolso;
- 7- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- 8- Da designação do gestor da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

9- Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

1 - Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto: desde que a OSC cumpra com as exigências do Plano de Trabalho apresentado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional atendem ao objeto;

2 - Da aprovação do plano de trabalho apresentado: uma vez cumpridas às exigências expressas no plano de trabalho o mesmo está aprovado;

3 - Mérito da proposta: O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

De acordo com a Lei Federal 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

4 - Identidade e Reciprocidade de interesse: A definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se em razão da execução de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva para o exercício de 2025, em que a lei determina que **não haverá chamamento público**. Os Vereadores EDGAR GUEDES VIEIRA destinaram R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO** é uma instituição sem fins lucrativos, com sede em Contagem, que promove o atendimento clínico da população nas áreas da Fisioterapia, Acupuntura, Psicologia e Fonoaudiologia e também em outras atividades ligadas à Saúde e ao bem estar em geral, seja ele físico, social, mental, emocional, comunitário. A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO** é entidade credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, em observância ao Decreto Municipal 079/2017, estando apta de acordo com as exigências previstas no Art. 33 incisos do I ao V da Lei 13.019/2014 a executar ações e serviços atinentes ao objeto da parceria que se pretende celebrar, ressalta-se que os objetivos previsto na referida lei em seu inciso V, alínea C que trata das condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

capacidade técnica e operacional, será avaliado por visitas e pareceres da respectiva área e da Comissão de Avaliação e Monitoramento. É de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria Municipal de Saúde e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO**) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

5 – Viabilidade da execução: Para execução do objeto são alocados recursos Orçamentários e Financeiros proveniente das Emendas Parlamentares Impositivas Nº 022, na qual o vereador EDGAR GUEDES VIEIRA destinou R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

6 – Cronograma de desembolso: o cronograma de desembolso foi apresentado de maneira clara, demonstrando o detalhamento das ações, sendo a previsão de repasse fracionada em 4 (quatro) parcelas.

7 – Fiscalização da Execução da Parceria: Durante a execução do serviço a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: "XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública."

8 – Da designação do Gestor da Parceria: A Gestão do Contrato será executada pela Superintendente de Redes de Atenção à Saúde de Contagem Julia Diniz – Mat 202034.

9 - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: "XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração publica."



Fabrício Henrique Dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Município de Contagem

Fabrício Henrique Dos Santos Simões
Secretario Municipal de Saúde



Júlia Diniz Baptista
Superintendente de Redes de Atenção à Saúde
Gestora do Contrato
Matrícula 202034